ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 09/82

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com o Estado do Rio - Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, visando à execução do - PROMUNICIPIO.

EU, PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, faço saber, em cumprimento ao disposto no - art. 23, Inciso XIII da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Educação, visando à execução do Projeto de Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO.

Art. 2º - Pelo referido contrato, o município receberá recursos na ordem de Cr$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros);

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos dezoito de maio - de 1982.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN

PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 07/82

AGUDO, 18 de maio de 1982.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com satisfação, estamos encaminhando à esta Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 09/82.

Trata o referido Projeto de Lei, da autorização para o Executivo Municipal firmar contrato com a Secretaria de Educação, para o recebimento de recursos do PROMUNICIPIO.

Ressalta-se que os valores, totalizando Cr$ ... 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros) serão recebidos pelo município de Agudo, em forma de auxilio.

O valor, será aplicado no equipamento de unidades escolares de ensino regular do 1º Grau do município de Agudo , bem como no treinamento de professores visando a metodologia de ensino e técnicas de alfabetização.

Sem mais, no aguardo da manifestação desta Casa à respeito, reiteramos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
VEREADOR VERNO WILKE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE.